

Lei Nº 957/2009

ALTERA O ANEXO III DA LEI 888 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou:

Art. 1º - O anexo III da Lei 888 de 23 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ijaci, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	Ensino Médio Completo+Registro no CRC
Agente Legislativo	Ensino Médio Completo
Assessor Jurídico	Ensino Superior + Registro na OAB + experiência de no mínimo 05 (cinco) anos de trabalhos prestados em Prefeituras e ou Câmaras Municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de fevereiro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal